

Venerando Presidente do Conselho Constitucional

Digníssimo Procurador-Geral da República

Exmo. Senhor Dr. Manhatine Paulo Munguambe, Ilustre
Presidente Nomeado do Tribunal Administrativo

Venerandos Juízes Conselheiros do Tribunal
Administrativo

Exmo. Senhor Representante do Ministério da Justiça

Exmo. Senhor Representante do Ministério das Finanças

Exmos. Secretários Gerais do Tribunal Supremo, do
Tribunal Administrativo, da Procuradoria-Geral da
República

Exmo. Senhor Arquitecto José Forjaz

Exmo. Senhor Representante do BCI

Exmo. Senhores Contadores Gerais do Tribunal
Administrativo

Exmos. Senhores Assessores e Consultores do Tribunal
Administrativo

Senhores convidados

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Quando, em 1993, assumi o cargo de Presidente do
Tribunal Administrativo, um dos primeiros problemas
com que me deparei foi a exiguidade das instalações que
se mostravam inadequadas para comportar o efectivo de

magistrados e funcionários necessários para o pleno funcionamento da instituição.

De facto, a Lei orgânica do Tribunal Administrativo estabelecia que o efectivo de Juízes era de nove, sendo três para cada secção, as quais deveriam ter como suporte três cartórios para além de outros serviços administrativo.

O edifício onde funcionava o Tribunal dispunha apenas de cinco compartimentos susceptíveis de serem usados como gabinetes para o Presidente e juízes conselheiros num total de seis, para além de três salas uma das quais destinada as audiências e outras duas ao cartório do visto e secretaria geral.

Idealizamos então que a única saída com perspectiva futura para o Tribunal Administrativo passava pela construção de um edifício de raiz com as dimensões adequadas para a instalação de uma instituição com uma estrutura adequada ao pleno exercício das atribuições e competência consagradas na Lei Orgânica (Lei n.5/92, de 6 de Maio).

Na altura manifestei, no primeiro encontro que tive com o então Primeiro Ministro o Dr. Mário de Graça Machungo, o nosso propósito de avançar no desenvolvimento deste projecto e sua execução, tendo sido dadas palavras de coragem e de apoio governamental.

Tratava-se de uma acção de grande prioridade para o desenvolvimento do Tribunal, pelo que a mesma foi inscrita no primeiro Plano Director de Desenvolvimento do Tribunal Administrativo, que data de 1994.

Foi assim que a par de medidas transitórias para acomodação dos juizes conselheiros e quadros do Tribunal Administrativo, tais como a reabilitação dos do edifício principal e a construção de edifícios prefabricados no recinto do tribunal, iniciamos com acções tendentes a identificação de um espaço para o novo edifício.

Neste processo tivemos a grata colaboração do então Conselho Executivo da Cidade de Maputo, cujo apoio foi determinante para a identificação desta parcela localizada num dos locais mais nobres da cidade de Maputo.

Foram também realizados contactos com o Ministério da Construção e Aguas e Ministério das Finanças que nos prestaram todo o apoio na preparação dos documentos de suporte, bem como na inscrição das verbas necessárias para a contratação dos serviço relativos a elaboração dos estudos prévios e do projecto executivo do edifício.

Apôs um longo período de gestação devido a constrangimentos de ordem financeira e administrativa, foi finalmente possível contratar, no ano de 2000, os serviços do Arquitecto José Forjaz para a elaboração do necessário projecto do edifício.

Seguiu-se, depois, a fase de lançamento do concurso de pré-qualificação para a construção do edifício para o qual concorreu um total de 26 empresas, tendo sido apuradas quadro, de entre as quais a Soares da Costas, que veio a ser, à final, qualificada, a qual foi adjudicada a construção, isto em 4 de Maio de 2002.

Constrangimentos financeiros impossibilitaram o inicio das obras em 2003, situação que se estendeu ate a data

em que se abriu uma nova perspectiva de financiamento acordada entre o Ministério das Finanças e o BCI Fomento, mediante a assinatura de um Contrato de Locação Financeira Imobiliária, em Janeiro do corrente ano.

A construção deste edifício para o funcionamento do Tribunal Administrativo constitui uma iniciativa de grande impacto para o seu desenvolvimento, na medida em que, na actualidade, se deparado com imensas dificuldades devido a dispersão das suas instalações.

De facto, a actual implantação do Tribunal Administrativo em três edifícios localizados em pontos distintos desta cidade tem acarretado para a instituição dificuldades diversas de entre as quais se destacam os custos de funcionamento, as dificuldades de comunicação, as dificuldades de tramitação dos documentos, custos adicionais de gestão, dispêndio desnecessário de uso de tempo, de entre outras.

A construção deste edifício cuja conclusão se prevê que ocorra dentro de 24 meses representa um avanço significativo no desenvolvimento do Tribunal Administrativo, acção estas que conhece outras vertentes, designadamente, a reabilitação de instalações destinadas a instalação e funcionamento do Tribunal nas cidades da Beira e de Nampula.

Estas acções constituem uma materialização dos compromissos assumidos pelo nosso Estado e Governo no sentido de assegurar o pleno funcionamento deste Tribunal.

Auguramos, assim, melhores condições de trabalho para esta instituição, o que ira contribuir, de forma

significativa, para exercício pleno das suas atribuições e competências, cumprindo deste modo a sua função principal de prestação de serviços a sociedade.

E de recordar, a este propósito, que cabe ao Tribunal Administrativo o exercício de competências que, em circunstâncias normais, deviam pertencer a três categorias de tribunais diferentes, que são a jurisdição administrativa, a jurisdição fiscal e aduaneira e a jurisdição financeira.

Este edifício constituído por seis pisos e duas caves destina-se precisamente a satisfação a contento das atribuições das referidas jurisdições.

E de realçar que na concepção dos espaços teve-se em conta esta realidade, tendo havido por parte do arquitecto o cuidado de proceder a um estudo esmerado das especificidades atribuídas por lei a instituição, sua organização e funcionamento, perspectivas de desenvolvimento por um longo período, podendo atestarmos, em face da evolução que a instituição esta a ter em termos funcionais e organizacionais, que o edifício a ser construído satisfará de modo adequado, as necessidades de funcionamento do Tribunal Administrativo.

Para terminar, e nosso dever felicitar todos quanto participaram para a construção do novo edifício do Tribunal Administrativo de Moçambique, em particular o apoio do Estado e do Governo do nosso país na criação das condições materiais e financeiras para a execução desta obra.

Muito Obrigado pelo vosso testemunho nesta praça da independência.

Maputo, 29 de Abril de 2009.